

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: PCE Nº 04/2026

AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à execução de atividades de manutenção, reparos e pequenas intervenções em estruturas civis vinculadas às instalações e sistemas operacionais da Autarquia Água de Ivoti.

#### 1.2. Descrição detalhada do objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Pedreiro	H	2600	R\$ 48,00	R\$ 124.800,00
2	Servente de pedreiro	H	4000	R\$ 37,18	R\$ 148.720,00
Valor global do lote					R\$ 273.520,00

1.2.1. Pedreiro: Execução de serviços de construção civil contemplando as fases de fundações, superestrutura, vedações e acabamentos. Deve ter conhecimento sobre: emprego de materiais da construção civil; utilização de ferramentas e equipamentos necessários para o serviço de pedreiro, incluindo carpintaria e ferragem; técnicas utilizadas na construção civil; leitura e interpretação de plantas e projetos. Deve, também, auxiliar sempre que necessário na construção, manutenção e reforma das caixas de passagem, caixas de registros, estações elevatórias, cercamentos de lotes, bocas de lobo e tubulações e outros elementos dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

1.2.2. Servente de pedreiro: Auxiliar o pedreiro nas atividades descritas no item 1.2.1.

1.3. Os serviços de pedreiro e servente de pedreiro descritos abaixo serão remunerados por hora trabalhada.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme interesse da Administração e observados os limites e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



**ÁGUA DE IVOTI**

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

## **2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Justifica-se a presente contratação de **prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro** para construção e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Ivoti, considerando que a Água De Ivoti é responsável pelo gerenciamento dos referidos sistemas. Para atender a essa demanda, a Água de Ivoti necessita contratar uma empresa que forneça serviços de mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro, tendo em vista que a Autarquia não possui em seu quadro profissionais com essas qualificações para execução dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e melhorias nos sistemas e estruturas já instalados, bem como execução de obras de pequeno porte. Para tal, se torna necessária a contratação de empresa(s) capacitada(s) para prestar esses serviços, não comprometendo e/ou interrompendo o funcionamento dos sistemas em operação.

2.2. A modalidade sugerida é o Pregão Eletrônico, sob forma eletrônica.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. Os serviços compreendem a execução de atividades de construção, manutenção e reparos em estruturas civis, incluindo trabalhos de alvenaria, preparo e aplicação de argamassa, assentamento de materiais, abertura e fechamento de valas, assentamento de redes de abastecimento e de esgotamento, recomposição de pisos e calçadas, bem como o apoio operacional necessário às atividades de pedreiro, visando atender às demandas de manutenção e pequenas intervenções nas instalações e estruturas sob responsabilidade da Autarquia.

3.2. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz a todas as necessidades da demanda.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

4.1 Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para a contratação de serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de



**ÁGUA DE IVOTI**

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

habilitação.

4.3 A realização dos serviços deverá ocorrer conforme demandas.

4.4 Durante todo o período de contratação e prestação de serviços de **PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO**, a CONTRATADA deverá prestar assistência e garantia, responsabilizando-se integralmente por defeitos e afins.

4.5 Sempre que possível, a CONTRATADA deverá priorizar sistemas produtivos que gerem serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.6. Fica vedada a subcontratação.

#### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1 Declaração de disponibilidade de pessoal capacitado, ferramentas e equipamentos necessários para execução das atividades previstas no Termo de Referência e disponibilidade para executar o serviço em horários extraordinários, sábados, domingos e feriados.

5.2 Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitidos por órgãos públicos ou privados de reconhecida idoneidade para os quais já tenham prestado serviços.

#### **6. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

##### **6.1. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:**

**Os equipamentos necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, juntamente com todas as ferramentas que se façam necessárias** e deverão atender às exigências técnicas de qualidade e segurança, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes. A CONTRATADA deverá sempre substituir os equipamentos ou ferramentas que sejam danificados por seus funcionários. As ferramentas acima descritas incluem todas aquelas que são necessárias para os serviços de pedreiro, incluindo carpintaria e ferragem. Destaca-se também que retroescavadeira, caminhão, compactador e outros maquinários necessários para a execução dos serviços não estão incluídos. Os funcionários deverão estar identificados com uniforme ou crachá da empresa CONTRATADA, e, com informação visível, com os dizeres: “A serviço da ÁGUA DE IVOTI”.

##### **6.2 DO TRANSPORTE:**

Os Pedreiros e Serventes de Pedreiro deverão se apresentar no local da execução do serviço dentro do Município de Ivoti e previamente informado pela CONTRATANTE, sendo que **o transporte correrá por responsabilidade da CONTRATADA.**



**ÁGUA DE IVOTI**

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

### **6.3 DO HORÁRIO E EXECUÇÃO:**

Os serviços serão executados, preferencialmente, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, salvo nos casos de serviços emergenciais devidamente indicados pela CONTRATANTE. Nessas situações, os serviços deverão ser realizados no horário e com a prioridade estabelecidos pela CONTRATANTE, sem qualquer acréscimo ao valor contratual.

### **6.4 DA FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO:**

Após a finalização dos serviços e sua verificação pelo fiscal do contrato, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza do local, de forma a retirar todos os resíduos gerados no processo e separar os materiais de maneira que a CONTRATANTE possa dar o destino adequado aos mesmos.

### **6.5 DO ENCERRAMENTO E CONTROLE DE ORDENS DE SERVIÇO:**

Os prestadores dos serviços de Pedreiro e Servente de Pedreiro não serão responsáveis pelo encerramento da OS (Ordens de Serviço) referentes ao serviço, porém deverão solicitar à CONTRATANTE o número da mesma, a qual deverá constar no relatório mensal de medição.

## **7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A CONTRATADA deverá prestar os serviços nos locais onde seja necessário, sempre indicados pela CONTRATANTE, dentro do território do Município de Ivoti/RS.

### **7.1. DOS PRAZOS:**

Os serviços deverão ser executados conforme necessidade e programação da CONTRATANTE, sendo informados com pelo menos 1 (um) dia de antecedência. O prazo de vigência do Registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, passível de prorrogação por igual período.

## **8. DO VALOR:**

No valor da proposta, deverão estar contemplados os valores das horas normais trabalhadas, bem como todos os encargos, despesas de alimentação e deslocamento que irão incorrer para a execução dos serviços.

## **9. DA MEDIÇÃO:**

A medição será realizada até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de prestação do serviço e englobará todos os serviços realizados no período do



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

primeiro ao último dia do mês. Deverá ser apresentada pela CONTRATADA uma planilha com os números das OS e a respectiva quantidade de minutos dispendidos para execução do serviço a ser pago. Com isso, a CONTRATANTE fará a conferência da qualidade da execução e dos quantitativos informados na planilha e comparados aos quantitativos registrados no sistema. Só serão pagos os quantitativos registrados no sistema. A emissão da NF só poderá ser feita após essa verificação e autorização da CONTRATANTE.

## **10. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a. Manter uma equipe de sobreaviso que poderá ser acionada pelo serviço de plantão da AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI. Esta equipe deverá atender ao chamado de no máximo 01 (uma) hora. O mesmo prazo poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- b. Responsabilizar-se por contratar tantos funcionários quantos forem necessários para realizar as atividades;
- c. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por danos ou faltas que cometerem na função, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição em caso de conduta inconveniente;
- d. Fornecer uniforme, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva aos funcionários envolvidos nos serviços;
- e. Fornecer equipamentos de sinalização e sinalizar os locais de trabalho conforme normas vigentes;
- f. Informar à CONTRATANTE qualquer irregularidade nas unidades operacionais ao executar os serviços;
- g. Ressarcir a CONTRATANTE por dano a esta ou terceiro, por culpa ou dolo de funcionário ou prestador de serviço;
- h. Responsabilizar-se por eventual reclamatória trabalhista, qualquer encargo e/ou ação judicial de outra ordem. Se a AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI for acionada judicialmente por funcionário e/ou prestador de serviço da licitante, fará sua defesa denunciando à lide a CONTRATADA. Esta compromete-se a requerer a exclusão da lide da AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI e fazer a defesa. Se ao final da demanda judicial houver condenação da AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI, a CONTRATADA deverá expressamente responsabilizar-se a pagar o débito determinado por sentença ou acórdão e, se não o fizer, o Contrato poderá ser rescindido automaticamente;
- i. Prestar os serviços obedecendo às especificações técnicas do Termo de Referência e das Normas pertinentes e, se comprovada alguma inconformidade, responder pela sua correção e/ou substituição de materiais



**ÁGUA DE IVOTI**

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

danificados por outros equivalentes, causados por acidente ou falha operacional, sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo das sanções previstas no Edital, Lei nº 14.133/2021 e Código de Defesa do Consumidor.

### **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução nº 01 de 30 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, no âmbito da Autarquia Água de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Adriano Graeff, Diretor Geral**, matrícula nº 40 e o Fiscalizador indicado deverá ser o Sr.(a) **Gustavo Tainan Spaniol, Gerente Operacional**, matrícula nº 57.

### **12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

12.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de boleto ou depósito bancário em conta de titularidade da CONTRATADA, em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS da data de emissão das notas fiscais, acompanhadas de relatório de serviços prestados, com aprovação do Fiscal do Contrato e do Diretor-Geral da ÁGUA DE IVOTI.

12.2. O pagamento só será efetuado com a apresentação de cópia da GFIP, Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (correspondente aos empregados que executaram os serviços), seu respectivo comprovante de pagamento e o comprovante de recolhimento das contribuições devidas ao INSS (correspondente aos empregados que laboraram nos serviços licitados).

12.3. Por ocasião do pagamento, será ser feita a retenção do INSS, prevista na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, salvo nos casos previstos em lei específica.

12.4. Na nota fiscal deverão constar os custos com eventual locação de equipamentos e outros custos necessários à prestação dos serviços, para fins de cálculo da retenção previdenciária, sendo que a não discriminação importará em usar 100% (cem por cento) do valor como base de cálculo para a retenção.

12.5. O fornecedor suportará o ônus decorrente do atraso, caso as notas fiscais/faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

### **13. PROPOSTA DE PREÇOS:**

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada datada, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e conterá:

a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;



**ÁGUA DE IVOTI**

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

b) Descrição completa dos serviços e demais especificações técnicas;

c) Preços unitário e total, em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, por conta da CONTRATADA. Serão considerados os valores constantes no preço até duas casas decimais após a vírgula.

#### **14. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

14.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global.

14.1.1. A contratação será realizada pelo valor global, considerando que os serviços de pedreiro e servente de pedreiro são complementares e interdependentes, sendo normalmente executados de forma conjunta na mesma frente de trabalho. A adoção de preço global favorece a adequada coordenação das atividades, assegura maior eficiência na execução dos serviços e simplifica a gestão e fiscalização contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

14.2. Além dos documentos de habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista, solicitados no edital, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

14.2.1. Declaração de disponibilidade de pessoal capacitado, ferramentas e equipamentos necessários para execução das atividades previstas no Termo de Referência e disponibilidade para executar o serviço em horários extraordinários, sábados, domingos e feriados.

14.2.2. Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitidos por órgãos públicos ou privados de reconhecida idoneidade para os quais já tenham prestado serviços.

#### **15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

15.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ 273.520,00 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

15.2. Conforme análise do setor técnico responsável pela pesquisa de preço, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

#### **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. A presente contratação correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação principal: 101300 3339039000000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação. Secundária: 101305 3339039050000000 Serviços Técnicos Profissionais  
Órgão: Autarquia Água de Ivoti



**ÁGUA DE IVOTI**  
O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

Ivoti, 09 de março de 2026.

---

**Gustavo Spaniol**  
Gerente Operacional